



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Gabinete do Cons. Carlos Barbosa Pimentel



Documento Assinado Digitalmente por: Alice Susanne Santana
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c126f4dc-4fbc-4192-a08e-6a7b01e74e18

Processo TC nº: 24101389-6

Relator: Conselheiro Substituto Carlos Barbosa Pimentel

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de São José do Egito

Modalidade: Medida Cautelar

Exercício: 2024

Interessado(s): Fredson Henrique de Oliveira Brito (Requerente)

Evandro Perazzo Valadares (Requerido)

Advogado(s): Gustavo Bandeira Campelo - OAB/PE 28.285

EXTRATO DA DECISÃO

Medida Cautelar requerida pelo Prefeito Eleito de São José do Egito, Fredson Henrique de Oliveira Brito, com o intuito de promover a suspensão do Edital de Abertura de Processo de Seleção Simplificada nº 001/2024, publicado pela Prefeitura Municipal para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate à Endemias (ACE).

VISTOS, analisados preliminarmente os autos do processo TCE-PE nº 2410289-6,

CONSIDERANDO os termos da representação;

CONSIDERANDO o teor do Relatório Preliminar de Inspeção que instruiu o Procedimento Interno nº PI 2401609;

CONSIDERANDO que o Edital nº 01/2024 publicado pela Prefeitura Municipal de São José do Egito está eivado de irregularidades que comprometem a competitividade do certame e a acessibilidade aos cargos públicos, além de afrontar aos Princípios Constitucionais da Legalidade, da Isonomia e da Razoabilidade;



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Gabinete do Cons. Carlos Barbosa Pimentel

CONSIDERANDO que, em sede de juízo sumário, próprio de exame de cautelares, restam identificados os requisitos mínimos para a concessão da cautelar;

CONCEDO, *ad referendum* da Segunda Câmara, o pedido de Medida Cautelar pleiteado para que a Prefeitura Municipal de São José do Egito suspenda, imediatamente, o Processo Seletivo Público para admissão de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias até a adequada retificação do Edital nº 01/2024, ajustando as cláusulas que maculam o certame.

Dê-se ciência aos Conselheiros integrantes da Segunda Câmara e aos Interessados.

Publique-se.

Recife, 18 de dezembro de 2024.

Conselheiro Substituto Carlos Barbosa Pimentel

